



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.690/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **PRISCILA GRAZIELE DA SILVA** e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

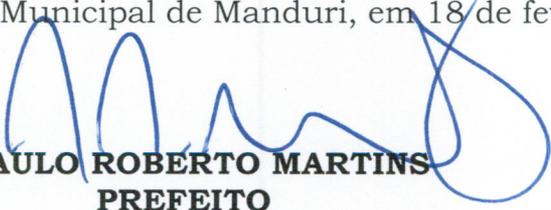
Considerando o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180(cento e oitenta) dias, a Sra. **PRISCILA GRAZIELE DA SILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **PRISCILA GRAZIELE DA SILVA**, RG.47.452.565-X – SSP/SP, e CPF/MF nº 407.082.518-54, exercendo o cargo/Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a partir de 13/02 a 11/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2019.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 18 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA